



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

PROCESSO Nº 095/2021

Pelo presente instrumento, que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP - CEP 18.240-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Nicolas Basile Rochel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.249.486-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 423.369.018-62 residente e domiciliado à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP - CEP 18.240-000, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.081.157/0001-91, estabelecida a Rua José Bonifácio, nº 1691, Sala 8 - Nucleo Res. Silvio Vilar, Município de São Carlos/SP – CEP 13.560-610, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr **Bruno Ricci Rossit**, portador da carteira de identidade nº 33.521.057-0 e do CPF nº 218.664.108-90, residente e domiciliado na Avenida Miguel Damha, nº 800, Unidade 92, Dahma III, C.P. 491, Município de São Carlos/SP – CEP 13.560-970, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II e art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 1.515.024,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e vinte e quatro reais)**, conforme **reajuste do IPCA em 4,6211%**, sendo que as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.01 – 1-RECURSOS DO MUNICÍPIO – 15.451.0022.2.029 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 168 – **Empenho nº 415-000**. Segue abaixo demonstrativo com os valores unitários e totais atualizados:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Transbordo de resíduos sólidos domiciliares em estação de transbordo devidamente licenciada	450	t/mês	R\$ 37,65	R\$ 16.942,50	R\$ 203.310,00
2	Transporte de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário.	450	t/mês	R\$ 92,33	R\$ 41.548,50	R\$ 498.582,00
3	Disposição final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário devidamente licenciado	450	t/mês	R\$ 150,58	R\$ 67.761,00	R\$ 813.132,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 04 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ/MF nº 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ/MF nº 17.081.157/0001-91

BRUNO RICCI ROSSIT

RG nº 33.521.057-0 / CPF nº 218.664.108-90

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2022 (TERMO ADITIVO Nº 003)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE ANEXO I

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 04 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **BRUNO RICCI ROSSIT**

Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**

CPF: 218.664.108-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.